



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Ref. Requisição nº: 153/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	RENATA ANDRADE AFONSO
SECRETARIA DE SAÚDE	GIANE ALVES STEFANI

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de serviços de **LOCAÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO E MONITOR MULTIPARAMETRO**, satisfazendo a seguinte necessidade:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da locação de bombas de infusão e monitores multiparamétricos destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município.

Considerando a crescente demanda por atendimentos de média e alta complexidade nas unidades de urgência e emergência, bem como a necessidade de monitoramento contínuo e preciso de pacientes em estado crítico ou que necessitam de cuidados intensivos, torna-se imprescindível a disponibilização de equipamentos adequados e tecnologicamente atualizados.

As bombas de infusão são essenciais para a administração controlada e segura de medicamentos e fluidos, garantindo precisão nas dosagens e reduzindo riscos assistenciais. Já os monitores multiparamétricos possibilitam o acompanhamento em tempo real dos sinais vitais dos pacientes, tais como frequência cardíaca, pressão arterial, saturação de oxigênio, entre outros parâmetros fundamentais para a tomada de decisões clínicas.

A opção pela locação dos referidos equipamentos mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que assegura a contínua atualização tecnológica, manutenção preventiva e corretiva inclusa, substituição imediata em caso de falhas, além de evitar custos elevados com aquisição, depreciação e obsolescência dos equipamentos.

Ademais, a locação garante maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, possibilitando adequação quantitativa conforme a demanda das unidades, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação por meio de locação, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade no atendimento à saúde pública municipal, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas previamente identificadas, a contratação de serviços de **locação de bombas de infusão e monitores multiparamétricos**, destinados às unidades de saúde do Município, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a. A contratação visa garantir a adequada assistência aos pacientes nas unidades de saúde, especialmente aqueles que necessitam de administração contínua e controlada de medicamentos e monitoramento constante de sinais vitais, sendo imprescindível a disponibilidade de equipamentos confiáveis, seguros e em perfeitas condições de uso;
- b. A opção pela locação, em detrimento da aquisição definitiva, justifica-se pela maior flexibilidade na gestão dos equipamentos, pela possibilidade de substituição imediata em caso de falha e, principalmente, pela transferência da responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva à empresa contratada, o que assegura maior eficiência operacional e menor risco de descontinuidade dos atendimentos;
- c. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado;
- d. Todas as despesas relacionadas à entrega, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, calibração, substituição de peças, retirada dos equipamentos ao final da locação, bem como quaisquer encargos decorrentes da prestação dos serviços, correrão por conta exclusiva da empresa contratada;
- e. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período de vigência contratual, sendo responsável pela substituição imediata, às suas expensas, de qualquer unidade que apresente falhas, defeitos ou vícios que impeçam seu uso adequado, exceto em casos de uso indevido devidamente comprovado;
- f. Os equipamentos fornecidos em regime de locação deverão possuir certificações de conformidade emitidas por órgãos competentes, como INMETRO e/ou ANVISA, conforme aplicável à sua natureza, além de atender integralmente às normas técnicas da ABNT e demais regulamentações sanitárias pertinentes;
- g. A empresa contratada deverá apresentar, no ato da habilitação, documentação comprobatória da autorização de funcionamento emitida pelos órgãos reguladores de vigilância sanitária, bem como comprovação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, conforme legislação vigente;
- h. Deverão ser apresentados, para cada modelo de equipamento, manual do usuário, ficha técnica detalhada e/ou folder contendo as especificações técnicas, de forma a comprovar sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência;
- i. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente higienizados, testados, calibrados e prontos para uso, com etiquetas identificadoras contendo marca, modelo, número de série e data de fabricação, informações que também deverão constar na Nota Fiscal correspondente;
- j. A contratada deverá manter suporte técnico disponível durante toda a vigência do contrato, com equipe capacitada para orientação quanto ao uso e operação dos equipamentos, bem como para atendimento de chamados técnicos, inclusive em caráter de urgência;
- k. O prazo para atendimento técnico e/ou substituição de equipamento com defeito deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação formal da Administração, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis;
- l. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Alfredo Tozzi nº 1713, Bairro Vila Marta, Franca/SP, ou em outros locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento;
- m. Serão priorizados, sempre que possível, equipamentos que apresentem maior eficiência energética, vida útil prolongada, tecnologia atualizada e que atendam a critérios de sustentabilidade, com menor impacto ambiental.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e ao artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/2023, as quantidades e prazos estimados para a presente contratação foram apurados com base em:

- Levantamento da demanda atual e da disponibilidade de bombas de infusão e monitores

multiparamétricos nas unidades de saúde do Município;

- Relatórios de atendimentos que evidenciam a necessidade de administração contínua e controlada de medicamentos, bem como de monitoramento constante de sinais vitais, especialmente em pacientes em estado crítico ou sob cuidados intensivos;
- Projeção de crescimento da demanda, considerando sazonalidades, aumento de atendimentos em urgência e emergência e demais fatores que possam impactar o número de pacientes que necessitam de suporte assistencial contínuo;
- Consideração de margem de segurança para manutenção de reserva técnica, garantindo a continuidade dos serviços mesmo em situações de aumento inesperado da demanda ou indisponibilidade de equipamentos.

As especificações técnicas, os quantitativos e a forma de execução do serviço constam detalhadamente no Termo de Referência anexo, que servirá de base para a contratação global.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas no mercado diversas empresas especializadas na locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo bombas de infusão e monitores multiparamétricos, que oferecem soluções completas contemplando instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico contínuo.

A contratação por preço global mostra-se a alternativa mais adequada, considerando:

- Maior previsibilidade orçamentária para a Administração Pública, uma vez que o custo total do serviço estará previamente definido;
- Simplificação da execução contratual, com um único fornecedor responsável pelo fornecimento dos equipamentos e pela prestação de todos os serviços correlatos;
- Garantia de padronização e uniformidade dos equipamentos locados, facilitando a capacitação das equipes de saúde, a operação dos dispositivos e a manutenção técnica;
- Maior eficiência operacional, ao permitir que a contratada gerencie de forma integrada a disponibilização, substituição e manutenção dos equipamentos, evitando a fragmentação do objeto e possíveis discontinuidades no atendimento.

Consultas a fornecedores especializados foram realizadas com o objetivo de subsidiar a composição da estimativa de preços, bem como definir parâmetros técnicos e comerciais compatíveis com as necessidades do Município, observando-se as práticas de mercado para este tipo de contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 426.598,80** (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme composição constante na Planilha de Estimativa de Preço Médio em anexo. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços públicos e de mercado, respeitando os dispositivos do artigo 23 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de bombas de infusão e monitores multiparamétricos, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A solução contempla o fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição dos equipamentos durante todo o período contratual, além da disponibilização de suporte técnico contínuo.

A iniciativa visa garantir o atendimento adequado aos pacientes nas unidades de saúde do Município, especialmente aqueles que necessitam de administração precisa e contínua de medicamentos e monitoramento permanente de sinais vitais. Os monitores multiparamétricos permitirão o acompanhamento em tempo real de parâmetros clínicos essenciais, enquanto as bombas de infusão assegurarão a correta dosagem terapêutica, contribuindo diretamente para a

segurança do paciente e a efetividade dos tratamentos.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, melhorar a qualidade do atendimento prestado, otimizar os recursos disponíveis e reduzir riscos operacionais, especialmente em ambientes de urgência e emergência, onde a confiabilidade e disponibilidade dos equipamentos são fatores críticos para a tomada de decisão clínica.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação contempla a locação de bombas de infusão e monitores multiparamétricos, opta-se pelo parcelamento da solução, tendo em vista que se tratam de equipamentos distintos, com mercados fornecedores próprios e características técnicas específicas.

O parcelamento mostra-se adequado e vantajoso para a Administração Pública, pois amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de empresas, inclusive aquelas especializadas em apenas um dos tipos de equipamentos, o que pode resultar em propostas mais vantajosas economicamente.

Ademais, a divisão do objeto não compromete a execução contratual, uma vez que os equipamentos, embora complementares na assistência à saúde, possuem funcionamento independente, não havendo necessidade de integração técnica entre eles que justifique a contratação conjunta com um único fornecedor.

Ressalta-se que a Administração adotará as medidas necessárias para garantir a adequada gestão e fiscalização contratual, de modo a assegurar a compatibilidade operacional entre os equipamentos e a continuidade dos serviços prestados nas unidades de saúde.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, alinhando-se aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, previstos na legislação vigente.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, busca-se assegurar a disponibilidade contínua de bombas de infusão e monitores multiparamétricos nas unidades de saúde do Município, de modo a garantir suporte adequado aos atendimentos que demandam administração precisa de medicamentos e monitoramento constante dos sinais vitais dos pacientes.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência e agilidade na assistência prestada, especialmente em situações de urgência e emergência, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e para a segurança do paciente. A utilização desses equipamentos possibilita maior controle clínico, favorecendo a tomada de decisões mais assertivas pelas equipes de saúde.

Como resultado esperado, destaca-se também a redução de complicações decorrentes de falhas na administração terapêutica e na monitorização, bem como a otimização do tempo de permanência dos pacientes nas unidades de saúde, evitando agravamentos do quadro clínico e possíveis encaminhamentos desnecessários para níveis de maior complexidade.

Adicionalmente, a contratação visa assegurar suporte técnico contínuo e confiável, com manutenção adequada dos equipamentos, minimizando riscos de interrupção dos serviços. Por fim, busca-se promover maior economicidade e eficiência administrativa, por meio da contratação de solução integrada, que permita melhor gestão dos recursos públicos e maior previsibilidade dos custos envolvidos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá designar profissional técnico qualificado, preferencialmente com formação em engenharia clínica, biomédica ou áreas correlatas, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como avaliar a conformidade técnica dos equipamentos fornecidos.

Caberá a esse profissional realizar inspeções, avaliar a qualidade do suporte técnico, atestar a entrega e funcionamento dos equipamentos e aplicar os mecanismos de controle de qualidade e desempenho contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é autônoma e suficiente para atender às necessidades identificadas. Não

há necessidade de contratação conjunta de outros serviços ou bens para garantir a eficácia da solução pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de equipamentos, por si só, já representa uma estratégia com menor impacto ambiental em comparação à aquisição, uma vez que evita descarte prematuro e favorece a reutilização. Ainda assim, deverão ser priorizadas empresas que adotem práticas sustentáveis, tais como:

- Manutenção preventiva que prolongue a vida útil dos equipamentos;
- Embalagens reutilizáveis e processos logísticos com menor pegada de carbono;
- Descarte e substituição de peças conforme normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com comprovação por meio de Certificado de Destinação Final.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:



Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Afonso, Escriturária**, em 11/04/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320052** e o código CRC **FE6F635A**.